



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

agita jaguariáiva PE15

Protocolo 1415-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 15-2024

Processo DCL 28-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

Abertura: 27/03/2024 às 09:00h

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



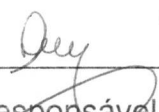
PROCESSO/ANO : 000001415/2024

Dados Cadastrais :

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 06/02/24 15:17

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
Inid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº 105/2024 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECURSOS HUMANOS PARA APOIO AO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Observação:
Jaguariáiva, 06/02/2024 15:14


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Ofício nº 105/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2024

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de recursos humanos para apoio ao Projeto Agita Jaguariaíva

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecer recursos humanos para apoio ao Projeto Agita Jaguariaíva, conforme Estudo Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Tamires Pimentel Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta | (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos.

O Objetivo principal está em executar e dar apoio as aulas esportivas e culturais do Projeto Agita Jaguariaíva nas mais variadas modalidades, como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos/culturais, além de recrutar a participação da sociedade nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para fornecimento de instrutor de futebol, monitor de espaços esportivos, instrutor de dança, instrutor de música e coordenador de lazer, uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos suficientes para estarem atuando nos espaços disponíveis.

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para garantir acesso a profissionais com conhecimento técnico e prático nas diversas modalidades esportivas/culturais. Isso assegura a qualidade das aulas e maximiza o aprendizado dos participantes. Profissionais contratados por uma empresa especializada possui planejamento pedagógico estruturado, o que proporciona atividades mais organizadas, progressivas e adaptadas aos diferentes níveis de habilidade dos participantes.

Um ponto a ressaltar é que tais profissionais possuem certificações e treinamentos específicos, garantindo a segurança durante a prática esportiva e minimizando riscos de lesões, mas também contribuem para a promoção da saúde mental, social e emocional.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais habilitados em quantidade que possam estar desempenhando as tarefas, pois são vários os espaços esportivos disponíveis e as modalidades esportivas/culturais que são demandadas pela população.

Sendo assim, a contratação de uma empresa que ofereça todos os profissionais e apoio necessário consegue atender os diversos horários, locais e serviços requisitados com maior qualidade e garantia.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa para prestação dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e poderá ser renovado demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação. Os profissionais para desempenhar as atividades deverão ser habilitados em suas funções conforme especificação.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação oportunizará os serviços de apoio ao projeto Agita Jaguariaíva na execução de aulas esportivas e culturais em diversas modalidades durante os eventos esportivos/culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4.2. Forma de Execução:

- Os prazos de entrega serão de acordo com o cronograma emitido pelo Departamento de Esporte a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.
- A entrega será conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.

4.4. Forma de seleção do fornecedor terá necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto.

4.5. Há necessidade de certificações ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência, conforme item 5.1.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas são baseadas na quantidade de locais e modalidades esportivas / culturais estabelecidas no Projeto Agita Jaguariaíva.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	REQUISITOS
1	2	Und	Instrutores de futebol	Deverá apresentar registro no CREF na 9ª região
2	1	Und	Professor de dança	Deverá apresentar certificado de Bacharel ou Licenciatura em Educação Física ou estar cursando, além de apresentar certificações ou



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

				comprovada experiência na área de dança e arte corporal
3	1	Und	Professor de musica	Deverá apresentar certificações na área de iniciação musical.
4	7	Und	Monitor de Espaço Esportivo	Apresentar certificado de conclusão do Ensino Fundamental II
5	1	Und	Coordenador de Lazer	Deverá apresentar certificado de Bacharel ou Licenciatura em Educação Física e registro no CREF 9ª região.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. Apresenta-se também a aquisição realizada pela Prefeitura do mesmo objeto através do processo PP 01/2019.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda devido a especialidade do objeto. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se com os itens agrupados 1 lote, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E

8.1. Há contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato como o pregão 01/2018 foi o último certame realizado para contratação do objeto.

8.2. Não há providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato.

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações. Anualmente é previsto as custas de desenvolvimento do programa

9.2. A solicitação está prevista no projeto Agita Jaguariaíva de apoio e incentivo a práticas esportivas no município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Ampliar a oferta de esporte local
- II. Oferecer eventos esportivos com qualidade, de acordo com suas modalidades



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Alípio Sampaio Ribas, 108, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

- III. Estimular bons hábitos de saúde e bem estar
IV. Estimular atletas e talentos locais
V. Promover atividades esportivas, musicais e de lazer ao cidadãos

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Francisco dos Santos Marcos
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de Recursos Humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariaíva, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	REQUISITOS
1	2	Und	Instrutores de futebol	Deverá apresentar registro no CREFI na 9ª região
2	1	Und	Professor de dança	Deverá apresentar certificado de Bacharel ou Licenciatura em Educação Física ou estar cursando, além de apresentar certificações ou comprovada experiência na área de dança e arte corporal
3	1	Und	Professor de musica	Deverá certificações na área de iniciação musical.
4	7	Und	Monitor de Espaço Esportivo	Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio
5	1	Und	Coordenador de Lazer	Deverá apresentar certificado de Bachelar ou Licenciatura em Educação Física e registro no CREFI 9ª região.

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
- (X) Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribes, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

008
2.5. O local de entrega será conforme cronograma disponibilizado pelo Departamento de Esporte.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Francisco dos Santos Marcos

2.7. Os horários e serviços serão estipulados de acordo com a necessidade e em consonância com o horário de funcionamento das unidades, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal de Esporte.

2.8. O controle do cumprimento da carga horaria será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horaria, a fim evitar a descontinuidade na prestação dos serviços.

2.9. O controle da jornada de trabalho nas dependências da Contratante deverá ser efetuado por meio de sistema alternativo de controle de jornada de trabalho, a saber:

- a) Cartão ponto manual
- b) Biometria
- c) Controle de ponto por cartão magnético
- d) Sistema de ponto eletrônico e outros permitidos por lei.

2.10. O controle de frequência deverá ser definido pela Contratada sendo de sua responsabilidade o seu acompanhamento.

2.11. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da emissão contrato/ata, podendo ser prorrogável conforme demonstre sua vantajosidade.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos.

O Objetivo principal está em executar e dar apoio as aulas esportivas e culturais do Projeto Agita Jaguariaíva nas mais variadas modalidades, como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos/culturais, além de recrutar a participação da sociedade nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para fornecimento de instrutor de futebol, monitor de espaços esportivos, instrutor de dança, instrutor de música e coordenador de lazer, uma vez que o município não



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

5.1. Atribuições Funcionais:

5.1.1. Para Instrutor na prática esportiva da modalidade de Futebol, este deverá: ministrar aulas de futebol em escolinhas para crianças e adolescentes de várias categorias da modalidade; ensinar técnicas desportivas; instruir-lhes acerca dos princípios e regras; avaliar e supervisionar as práticas desportivas, elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; aplicar exercícios, observar a correção de aplicação; acompanhar os alunos em demais atividades e eventos; planejar aulas e organizar campeonatos; participar de reuniões pedagógicas e de planejamento.

5.1.2. Para Monitor de Espaço Esportivo, este deverá: organizar cronograma de horários de treinamento e fiscalizar seu cumprimento bem como informar quando ocorrerem por motivos diversos, alterações ou cancelamentos dos mesmos; dar ciência aos usuários dos regulamentos e normas de utilização do espaço esportivo; zelar pela conservação dos espaços e equipamentos, mantendo organizado, limpo e aseados os vestiários e áreas contíguas; registrar e relatar qualquer ocorrência que implique dano ao patrimônio esportivo municipal

5.1.3. Para instrutor para prática de Dança, este deverá: conceber e concretizar projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas; executar apresentações públicas de dança e, para tanto, pesquisar inovações coreográficas e sua aplicação; elaborar planos de trabalho específicos aos grupos e ou turmas de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões pedagógicas e de planejamento; desenvolver atividades de conscientização corporal através da articulação de trabalhos cooperativos, improvisação, criatividade, desenvolvimento de coreografias educativas e sócio integradoras; apresentar postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e demais profissionais.

5.1.4. Para instrutor de música, este deverá: ministrar aulas e oficinas de música, com conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto social e educacional no Brasil e no mundo, correntes e estilos, correlação da música com a sociedade; atuar no ensino da teoria e solfejo musical e na prática dos instrumentos de percussão, sopro a bocal, palheta simples e instrumentos de embocadura simples e instrumentos de corda; preparar aulas e aplicar provas relacionadas com o ensino musical; auxiliar o maestro nos ensaios gerais e apresentações do corpo musical; executar outras tarefas correlatas.

5.1.5. Para Coordenador de Lazer, este deverá: planejar, programar, organizar, incentivar as atividades de recreação e de lazer no município; Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de atividades de lazer; Promover programas de recreação de interesse da população; Analisar e propor atividades recreativas e de lazer que atendem as expectativas e especificidades de cada região da cidade; Organizar ruas de lazer em diferentes localidades; Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, a integração social e ao



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Bampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

010

dispõe de profissionais aptos suficientes para estarem atuando nos espaços disponíveis.

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para garantir acesso a profissionais com conhecimento técnico e prático nas diversas modalidades esportivas/culturais. Isso assegura a qualidade das aulas e maximiza o aprendizado dos participantes. Profissionais contratados por uma empresa especializada possui planejamento pedagógico estruturado, o que proporciona atividades mais organizadas, progressivas e adaptadas aos diferentes níveis de habilidade dos participantes. Um ponto a ressaltar é que tais profissionais possuem certificações e treinamentos específicos, garantindo a segurança durante a prática esportiva e minimizando riscos de lesões, mas também contribuem para a promoção da saúde mental, social e emocional.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O Departamento Municipal de Esporte e Departamento Municipal de Cultura são responsáveis por todos os eventos esportivos e culturais desenvolvidos no município.

Eles atendem a mais de 500 crianças escritas nas diversas modalidades esportivas e culturais oferecidas através do projeto Agita Jaguariaíva, participa e apoia diversas equipes que representam o município em atividades regionais.

É imperativo que a execução de aulas esportivas/culturais sejam ministradas por pessoas com formação e de comprovada técnica e prática.

A aquisição oportunizará a contratação de serviços de instrutores, monitores e profissionais de dança e música que garantam a oferta das atividades esportivas/culturais contidos no calendário municipal., conforme projeto em anexo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação dos serviços é para a oferta da prática esportiva e de atividades de lazer e cultura, uma vez que a Administração pública não possui em seu quadro próprio de funcionários, pessoas com a especialização para exercício de tal atividade.

Assim sendo, sua aquisição se faz primordial para bom andamento das atividades esportivas/culturais desenvolvidas no setor.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é não aplicável.

4.2. Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Bittencourt, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

substituição imediata desde que não estejam atendendo os critérios previstos neste termo de referência.

7.1.9. Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma, sem interrupção, cabendo a contratada a substituição nem caso de vacância do profissional.

7.1.10. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;

7.1.11. A Contratante solicitará que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e relatório de serviços prestados;

9.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Campaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

012
desenvolvimento pessoal; Participar de equipe multifuncional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.

6. DOS REQUISITOS LEGAIS

6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

6.1.1. Lei nº 14133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

6.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

6.1.3. Decreto nº 7.984/2013: regulamenta a Lei nº 9.615/1998;

6.1.4. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A empresa contratada deverá fornecer profissional qualificado, com experiência, que executará dentre outras especificações contidas nesse termo de referência as seguintes atividades:

7.1.1. Planejar e ministrar as atividades propostas conforme as modalidades revistas;

7.1.2. Participar e acompanhar os alunos em desfiles e eventos sempre que solicitado pela contratante;

7.1.3. Os profissionais deverão atender os projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esporte e Cultura, em todos os bairros do município, ficando por conta da contratada todas as despesas de deslocamento, alimentação e locomoção do profissional, bem como as demais despesas necessárias para ministrar as aulas.

7.1.4. Os profissionais deverão ser capacitados para trabalhar com crianças, adolescentes, adultos e idosos. De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8069/90 art. 2, é considerado criança a pessoa até os 12 anos de idade e adolescente entre 12 e 18 anos. De acordo com o estatuto do idoso na Lei 10.741 art. 1º, é considerado idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

7.1.5. É de responsabilidade da empresa contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade cível ou criminal.

7.1.6. As aulas terão duração mínima de 60 minutos no período matutino, vespertino e noturno dependendo da demanda do Departamento de Esporte e Departamento de Cultura.

7.1.7. O profissional deverá estar no local da aula 10 (dez) minutos antes do início da primeira aula.

7.1.8. Os profissionais responsáveis em ministrar as aulas deverão agir com respeito e cordialidade, se orientando em padrões éticos, podendo a contratante solicitar sua



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

10.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) não há outros critérios a serem especificados.

10.1.2. Os objetos devem ter certificados ou instrumento similar para comprovação das capacidades técnicas exigidas.

10.1.3. Para a utilização do objeto caberá a contratada os treinamentos, materiais didáticos, manuais, dentre outros.

10.1.4. Não há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos.

10.1.5. Não há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

10.1.6. Não há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO.

10.1.7. Não há necessidade de apresentação de amostra.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO

11.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 7 (sete) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento nos locais determinados no cronograma.

11.2. Falta ou ausência do profissional deverá ser coberta pela empresa em até 2(duas) horas após informação da Direção. Os serviços não cobertos dentro do prazo estipulado deverão ser descontados proporcionalmente do pagamento mensal da contratada.

11.3. A empresa Contratada deverá cumprir com as normas regulamentadas referentes à Segurança e Medicina do Trabalho e, quando solicitado deverá permitir o livre acesso às informações e documentos que o Município venha solicitar.

11.4.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de Recursos Humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariaíva	10 dias

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro *próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

12.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos

II – Gestor: Eria Maria Ribeiro de Mello

12.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117. Não há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação.

13. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.5. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito referente as contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipais, emitida na sede da Contratada, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Apresentação, juntamente com a nota fiscal, de relatório de serviços prestados atestado pelo fiscal do contrato e das cópias dos registrem Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas.

14. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

14.2. Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, conforme descrito no item 2.

15. DO VALOR ESTIMADO

15.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

15.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: Conforme artigo 6º inciso I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

15.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7



16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

16.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2052 - MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 258 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10

17. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Francisco dos Santos Marcos
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2024



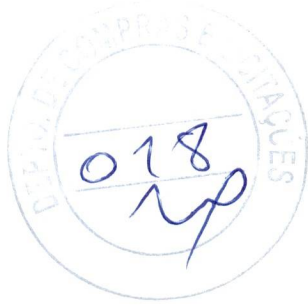
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Monitor de Espaço Esportivo	Instrutores de Futebol
Salário Base	Salário Base
1.412,00	3.000,00
Auxílio Refeição	Auxílio Refeição
-	-
Auxílio Alimentação	Auxílio Alimentação
-	-
Vale Transporte	Vale Transporte
120,00	120,00
INSS Patronal	INSS Patronal
282,40	600,00
RAT	RAT
14,12	30,00
FAP	FAP
-	-
Outras Entidades	Outras Entidades
79,07	168,00
FGTS Salário	FGTS Salário
112,96	240,00
Férias 1/12	Férias 1/12
117,67	250,00
1/3 Férias 1/12	1/3 Férias 1/12
39,22	83,33
13º Salário 1/12	13º Salário 1/12
117,67	250,00
FGTS Férias 1/12	FGTS Férias 1/12
9,41	20,00
FGTS 1/3 Férias	FGTS 1/3 Férias
3,14	6,67
FGTS 13º Salário 1/12	FGTS 13º Salário 1/12
9,41	20,00
Aviso Prévio 1/12 (provisão)	Aviso Prévio 1/12 (provisão)
117,67	250,00
FGTS Aviso Prévio (provisão)	FGTS Aviso Prévio (provisão)
9,41	20,00
Multa FGTS 1/12 (provisão)	Multa FGTS 1/12 (provisão)
12,55	26,67
Uniforme	Uniforme
250,00	250,00
ASO	ASO
70,00	70,00
EPI	EPI
90,00	90,00
Total	Total
2.866,70	5.494,67
Total de 07 colaboradores	Total de 02 colaboradores
20.066,92	10.989,33
Custo total dos soloboradores	
41.913,63	
Custo administrativo percentual	Custo administrativo percentual
18,50	18,50
Custo administrativo	Custo administrativo
7.351,65	2.033,03





Professor de Dança		Professor de Música
Salário Base	1.800,00	Salário Base
Auxílio Refeição	-	Auxílio Refeição
Auxílio Alimentação	-	Auxílio Alimentação
Vale Transporte	120,00	Vale Transporte
INSS Patronal	360,00	INSS Patronal
RAT	18,00	RAT
FAP	-	FAP
Outras Entidades	100,80	Outras Entidades
FGTS Salário	144,00	FGTS Salário
Férias 1/12	150,00	Férias 1/12
1/3 Férias 1/12	50,00	1/3 Férias 1/12
13º Salário 1/12	150,00	13º Salário 1/12
FGTS Férias 1/12	12,00	FGTS Férias 1/12
FGTS 1/3 Férias	4,00	FGTS 1/3 Férias
FGTS 13º Salário 1/12	12,00	FGTS 13º Salário 1/12
Aviso Prévio 1/12 (provisão)	150,00	Aviso Prévio 1/12 (provisão)
FGTS Aviso Prévio (provisão)	12,00	FGTS Aviso Prévio (provisão)
Multa FGTS 1/12 (provisão)	16,00	Multa FGTS 1/12 (provisão)
Uniforme	250,00	Uniforme
ASO	70,00	ASO
EPI	90,00	EPI
Total	3.508,80	Total
Total de 01 colaboradores	3.508,80	Total de 01 colaboradores
Custo administrativo percentual	18,50	Custo administrativo percentual
Custo administrativo	649,13	Custo administrativo

Coordenador de Lazer

2.000,00	Salário Base	1.800,00
-	Auxílio Refeição	-
-	Auxílio Alimentação	-
120,00	Vale Transporte	120,00
400,00	INSS Patronal	360,00
20,00	RAT	18,00
-	FAP	-
112,00	Outras Entidades	100,80
160,00	FGTS Salário	144,00
166,67	Férias 1/12	150,00
55,56	1/3 Férias 1/12	50,00
166,67	13º Salário 1/12	150,00
13,33	FGTS Férias 1/12	12,00
4,44	FGTS 1/3 Férias	4,00
13,33	FGTS 13º Salário 1/12	12,00
166,67	Aviso Prévio 1/12 (provisão)	150,00
13,33	FGTS Aviso Prévio (provisão)	12,00
17,78	Multa FGTS 1/12 (provisão)	16,00
250,00	Uniforme	250,00
70,00	ASO	70,00
90,00	EPI	90,00
3.839,78	Total	3.508,80
3.839,78	Total de 01 colaboradores	3.508,80
18,50	Custo administrativo percentual	18,50
710,36	Custo administrativo	649,13



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesa	Total	Valor Mensal
PGR	1.412,00	117,67
PCMSO	1.412,00	117,67
LTCAT	1.412,00	117,67
CONTABILIDADE	1.700,00	1.700,00
ALUGUEL	1.900,00	1.900,00
ENERGIA ELÉTRICA	400,00	400,00
ÁGUA E ESGOTO	350,00	350,00
INTERNET	120,00	120,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	80,00	80,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00	100,00
DESPESAS DIVERSAS	888,60	888,60
Total	9.774,60	5.891,60
Custo Mensal	5.891,60	

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 25%

16.370,01

Impostos

Simplex Nacional 16%

10.268,04

VALOR TOTAL

74.443,28





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

021
24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.556.835/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA PARANAENSE DE GESTAO ESPORTIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA GESTAO ESPORTIVA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes**
- 85.92-9-01 - Ensino de dança**
- 85.92-9-03 - Ensino de música**
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico**
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NILSON DOCARMO BENATO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 06
--	---------------------	-------------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JD. N. SRA. DE FÁTIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEOFFICE.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1008/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **16:03:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA ORÇAMENTO



1. OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de Recursos Humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariaíva, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	Valor Mensal	Valor Ano
1	2	Und	Instrutores de futebol	15.704,10	188.449,22 ²⁰
2	1	Und	Professor de dança	5.639,88	67.678,52 ⁵⁶
3	1	Und	Professor de musica	5.970,85	71.650,25 ²⁰
4	7	Und	Monitor de Espaço Esportivo	70.040,23	840.482,72 ⁷⁶
5	1	Und	Coordenador de Lazer	5.456,18	65.474,21 ¹⁶

R\$ 1.233.734,88 //

Valor total R\$ 905.956,93 (novecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

PLANILHA DE CUSTOS, em anexo.

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2024

Miranda
Giovana de Miranda Jacobs
JACOBS EDUCACAO LTDA
CNPJ 13.150.443/0001-00



PLANILHA DE CUSTOS

JACOBS EDUCAÇÃO LTDA

Função	Quantidade	Salário Base	Encargos	Despesas	Custo Total Mensal	Custo Total Annual
Instrutores de Futebol	2	3.000,00	2.494,67	2.357,38	15.704,10	188.449,22
Professor de Dança	1	1.800,00	1.298,80	2.541,08	5.639,88	67.678,52
Professor de Música	1	2.000,00	1.429,78	2.541,08	5.970,85	71.650,25
Monitor de Espaço Esportivo	7	1.412,00	2.084,67	6.509,08	70.040,23	840.482,72
Coordenador de Lazer	1	1.800,00	1.298,80	2.357,38	5.456,18	65.474,21
					75.496,41	905.956,93

Valores com taxa de administração e impostos já incluídos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

024
NP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.150.443/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JACOBS EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO DOM BOSCO DE JAGUARIAIVA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.20-1-00 - Ensino médio 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AMANDO RIBAS	NÚMERO 382	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO officecount@globo.com	TELEFONE (43) 3535-2610
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 16:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1415/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLAUDIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **FEVEREIRO.**



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





Paraná Gestão Esportiva

Jaguariaíva/PR

Rua: Nilson Docarmo Benato, nº 37 - Sala 06 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima
CNPJ: 53.556.835/0001-99

PROPOSTA ORÇAMENTO

026
RP

1. OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de Recursos Humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariaíva, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	Valor Mensal	Valor Ano
1	2	Und	Instrutores de futebol	13.022,36	156.268,32
2	1	Und	Professor de dança	4.157,93	49.895,16
3	1	Und	Professor de música	4.550,14	54.601,68
4	7	Und	Monitor de Espaço Esportivo	48.554,92	582.659,04
5	1	Und	Coordenador de Lazer	4.157,93	49.895,16

Valor total R\$ 893.319,36 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e dezanove reais e trinta e seis centavos).

Validade da Proposta é de 60 dias.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2024

BRUNO EDUARDO
BORGES DE
CAMPOS:0883422794
8

Assinado de forma digital por
BRUNO EDUARDO BORGES DE
CAMPOS:0883422794
Dados: 2024.02.02 09:16:42
-03'00'

BRUNO EDUARDO BORGES DE CAMPOS
EMPRESA PARANAENSE DE GESTAO ESPORTIVA LTDA
CNPJ 53.556.835/0001-99

Editando item 1

INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição *

2720070 - Contratação de empresa especializada para dar suportes físico

Especificação *

1 - Contratação de empresa especializada para dar suportes físico ao programa Agita Jaguarialva - C...

Unidade de medida

UNI

Cálculo automático

Quantidades contratadas e saldos

Quantidade *	Valor unitário *	Valor total *
0,05800	R\$ 463.500,00000	R\$ 26.883,00

Marca	Lote	% Aditivo
		5,770

ENTIDADE *	QUANTIDADE *
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAG...	0,05800

Quantidade total: **0,05800**

Diferença: **0,00000**

SALVAR

EXCLUIR

CANCELAR

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS (32.277.903/0001-00)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/03/2024 até 05/03/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2720070 - Contratação de empresa especializada para dar suportes físico

15/2024	05/03/2024	05/05/2024	1	JACOBS EDUCACAO LTDA	-	1,000	905956,9300	905956,9300	Sim ***
15/2024	05/03/2024	05/05/2024	1	EMPRESA PARANAENSE DE GESTAO ESPORTIVA LTDA	-	1,000	893319,3600	893319,3600	Não
15/2024	05/03/2024	05/05/2024	1	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	-	1,000	463500,0000	463500,0000	Não
						Preço Médio -->	754258,7600	754258,7600	
						Preço Médio Total -->	754258,7600	754258,7600	

028



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocds200anos

Jaguariaíva, 05 de março de 2024.
Ref: Protocolo Nº1415/2024

À
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 1415/2024 enviado pela Secretária Municipal de Educação, cujo a finalidade é Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 754.258,76
	R\$ 754.258,76

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 038/2024

PROTOCOLO Nº. 1415/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela SMECEL.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 754.258,76 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 002 Depto de Esportes e Lazer

Projeto/Atividade: 2.052 Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas

Elemento de Despesa: (253) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 05 de março de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

031
24

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 28/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme Contrato
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: DEPTO. ESPORTES
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Contratação de empresa especializada para dar suportes físico	R\$ 754.258,7600	R\$ 754.258,76
Valor total dos itens:					R\$ 754.258,76

Jaguariaíva, 13 de Março de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Aita - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#rimeacos200anos

DECRETO n.º 181/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA
ANOS

#numeros200ans

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, **FERNANDA SOUZA** e **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO** atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor **VINICIUS WEIGERT**, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA



ANOS

#runcas2023

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 350/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

15/2024



CONTRATANTES (SMECEL)

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (10.002)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- SMECE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 754.258,76 (Setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

036

Processo Administrativo Nº 28/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 15 de março de 2024 às 08h30min do dia 27 de março de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 27 de março de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de março de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil Nº 038/2024:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Pregão Eletrônico Nº 15/2024– Pag. 3 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

038

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos. *039 #numcaos200anos*

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 . Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. *≠ habilitações - Anex 11 fl. 71/73 cop. trancada*

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 041
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO POR LOTE. 0 42

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

044
P





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. *046*
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - Pag. 12 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 – Pag. 13 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - Pag. 14 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. *049*
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - Pag. 15 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - Pag. 18 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 – Pag. 20 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

055 #ramcaos200anos

- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

056

#sumoacs200anos

- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP;
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
- 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Jaguariáiva, 13 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 – Pag. 23 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

058
P

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de Recursos Humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariáiva, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	REQUISITOS
1	2	Und	Instrutores de futebol	Deverá apresentar registro no CREFI na 9ª região
2	1	Und	Professor de dança	Deverá apresentar certificado de Bacharel ou Licenciatura em Educação Física ou estar cursando, além de apresentar certificações ou comprovada experiência na área de dança e arte corporal
3	1	Und	Professor de musica	Deverá certificações na área de iniciação musical.
4	7	Und	Monitor de Espaço Esportivo	Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio
5	1	Und	Coordenador de Lazer	Deverá apresentar certificado de Bacharel ou Licenciatura em Educação Física e registro no CREFI 9ª região.

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcoas200anos

- () Menor preço por Item;
(X) Menor preço global/lote;
() Maior desconto por Item;
() Maior desconto global/ lote;



2.5. O local de entrega será conforme cronograma disponibilizado pelo Departamento de Esporte.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Francisco dos Santos Marcos

2.7. Os horários e serviços serão estipulados de acordo com a necessidade e em consonância com o horário de funcionamento das unidades, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal de Esporte.

2.8. O controle do cumprimento da carga horaria será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horaria, a fim evitar a descontinuidade na prestação dos serviços.

2.9. O controle da jornada de trabalho nas dependências da Contratante deverá ser efetuado por meio de sistema alternativo de controle de jornada de trabalho, a saber:

- a) Cartão ponto manual
- b) Biometria
- c) Controle de ponto por cartão magnético
- d) Sistema de ponto eletrônico e outros permitidos por lei.

2.10. O controle de frequência deverá ser definido pela Contratada sendo de sua responsabilidade o seu acompanhamento.

2.11. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da emissão contrato/ata, podendo ser prorrogável conforme demonstre sua vantajosidade.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos. *ORP*

O Objetivo principal está em executar e dar apoio as aulas esportivas e culturais do Projeto Agita Jaguariáiva nas mais variadas modalidades, como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos/culturais, além de recrutar a participação da sociedade nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para fornecimento de instrutor de futebol, monitor de espaços esportivos, instrutor de dança, instrutor de música e coordenador de lazer, uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos suficientes para estarem atuando nos espaços disponíveis.

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para garantir acesso a profissionais com conhecimento técnico e prático nas diversas modalidades esportivas/culturais. Isso assegura a qualidade das aulas e maximiza o aprendizado dos participantes. Profissionais contratados por uma empresa especializada possui planejamento pedagógico estruturado, o que proporciona atividades mais organizadas, progressivas e adaptadas aos diferentes níveis de habilidade dos participantes.

Um ponto a ressaltar é que tais profissionais possuem certificações e treinamentos específicos, garantindo a segurança durante a prática esportiva e minimizando riscos de lesões, mas também contribuem para a promoção da saúde mental, social e emocional.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O Departamento Municipal de Esporte e Departamento Municipal de Cultura são responsáveis por todos os eventos esportivos e culturais desenvolvidos no município.

Eles atendem a mais de 500 crianças escritas nas diversas modalidades esportivas e culturais oferecidas através do projeto Agita Jaguariáiva, participa e apoia diversas equipes que representam o município em atividades regionais.

É imperativo que a execução de aulas esportivas/culturais sejam ministradas por pessoas com formação e de comprovada técnica e prática.

A aquisição oportunizará a contratação de serviços de instrutores, monitores e profissionais de dança e música que garantam a oferta das atividades esportivas/culturais contidos no calendário municipal., conforme projeto em anexo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

A contratação dos serviços é para a oferta da prática esportiva e de atividades de lazer e cultura, uma vez que a Administração pública não possui em seu quadro próprio de funcionários, pessoas com a especialização para exercício de tal atividade.

Assim sendo, sua aquisição se faz primordial para bom andamento das atividades esportivas/culturais desenvolvidas no setor.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é não aplicável.

061
24

4.2. *Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.*

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Atribuições Funcionais:

5.1.1. Para Instrutor na prática esportiva da modalidade de Futebol, este deverá: ministrar aulas de futebol em escolinhas para crianças e adolescentes de várias categorias da modalidade; ensinar técnicas desportivas; instruir-lhes acerca dos princípios e regras; avaliar e supervisionar as práticas desportivas, elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; aplicar exercícios, observar a correção de aplicação; acompanhar os alunos em demais atividades e eventos; planejar aulas e organizar campeonatos; participar de reuniões pedagógicas e de planejamento.

5.1.2. Para Monitor de Espaço Esportivo, este deverá: organizar cronograma de horários de treinamento e fiscalizar seu cumprimento bem como informar quando ocorrerem por motivos diversos, alterações ou cancelamentos dos mesmos; dar ciência aos usuários dos regulamentos e normas de utilização do espaço esportivo; zelar pela conservação dos espaços e equipamentos, mantendo organizado, limpo e asseados os vestiários e áreas contíguas; registrar e relatar qualquer ocorrência que implique dano ao patrimônio esportivo municipal

5.1.3. Para instrutor para prática de Dança, este deverá: conceber e concretizar projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas; executar apresentações públicas de dança e, para tanto, pesquisar inovações coreográficas e sua aplicação; elaborar planos de trabalho específicos aos grupos e ou turmas de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões pedagógicas e de planejamento; desenvolver atividades de conscientização corporal através da articulação de trabalhos cooperativos, improvisação, criatividade, desenvolvimento de coreografias educativas e sócio integradoras; apresentar postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e demais profissionais.

5.1.4. Para instrutor de música, este deverá: ministrar aulas e oficinas de música, com conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto social e educacional no Brasil e no mundo, correntes e estilos, correlação da música com a sociedade; atuar no ensino da teoria e solfejo musical e na prática dos instrumentos de percussão, sopro a bocal, palheta simples e instrumentos de embocadura simples e instrumentos de corda; preparar aulas e aplicar provas relacionadas com o ensino musical; auxiliar o maestro nos ensaios gerais e apresentações do corpo musical; executar outras tarefas correlatas.

5.1.5. Para Coordenador de Lazer, este deverá: planejar, programar, organizar, incentivar as atividades de recreação e de lazer no município; Administrar os equipamentos municipais





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

destinados a prática de atividades de lazer; Promover programas de recreação de interesse da população; Analisar e propor atividades recreativas e de lazer que atendem as expectativas e especificidades de cada região da cidade; Organizar ruas de lazer em diferentes localidades; Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, a integração social e ao desenvolvimento pessoal; Participar de equipe multifuncional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.

6. DOS REQUISITOS LEGAIS

6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

6.1.1. Lei nº 14133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

6.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

6.1.3. Decreto nº 7.984/2013: regulamenta a Lei nº 9.615/1998;

6.1.4. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A empresa contratada deverá fornecer profissional qualificado, com experiência, que executará dentre outras especificações contidas nesse termo de referência as seguintes atividades:

7.1.1. Planejar e ministrar as atividades propostas conforme as modalidades revistas;

7.1.2. Participar e acompanhar os alunos em desfiles e eventos sempre que solicitado pela contratante;

7.1.3. Os profissionais deverão atender os projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esporte e Cultura, em todos os bairros do município, ficando por conta da contratada todas as despesas de deslocamento, alimentação e locomoção do profissional, bem como as demais despesas necessárias para ministrar as aulas.

7.1.4. Os profissionais deverão ser capacitados para trabalhar com crianças, adolescentes, adultos e idosos. De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8069/90 art. 2, é considerado criança a pessoa até os 12 anos de idade e adolescente entre 12 e 18 anos. De acordo com o estatuto do idoso na Lei 10.741 art. 1º, é considerado idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

7.1.5. É de responsabilidade da empresa contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade cível ou criminal.

7.1.6. As aulas terão duração mínima de 60 minutos no período matutino, vespertino e noturno dependendo da demanda do Departamento de Esporte e Departamento de Cultura.

7.1.7. O profissional deverá estar no local da aula 10 (dez) minutos antes do início da primeira aula.

7.1.8. Os profissionais responsáveis em ministrar as aulas deverão agir com respeito e cordialidade, se orientando em padrões éticos, podendo a contratante solicitar sua substituição imediata desde que não estejam atendendo os critérios previstos neste termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numoos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.9. Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma, sem interrupção, cabendo a contratada a substituição nem caso de vacância do profissional.

7.1.10. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exercerem;

7.1.11. A Contratante solicitará que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e relatório de serviços prestados;

O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

10.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) não há outros critérios a serem especificados.

10.1.2. Os objetos devem ter certificados ou instrumento similar para comprovação das capacidades técnicas exigidas.

10.1.3. Para a utilização do objeto caberá a contratada os treinamentos, materiais didáticos, manuais, dentre outros.

10.1.4. Não há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos.

10.1.5. Não há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

10.1.6. Não há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO.

10.1.7. Não há necessidade de apresentação de amostra.

DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados em até 7 (sete) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento nos locais determinados no cronograma.

Falta ou ausência do profissional deverá ser coberta pela empresa em até 2(duas) horas após informação da Direção. Os serviços não cobertos dentro do prazo estipulado deverão ser descontados proporcionalmente do pagamento mensal da contratada.

A empresa Contratada deverá cumprir com as normas regulamentadas referentes à Segurança e Medicina do Trabalho e, quando solicitado deverá permitir o livre acesso às informações e documentos que o Município venha solicitar.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de Recursos Humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariáiva	10 dias

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - Pag. 30 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117. Não há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação.

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.5. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito referente as contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipais, emitida na sede da Contratada, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Apresentação, juntamente com a nota fiscal, de relatório de serviços prestados atestado pelo fiscal do contrato e das copias dos registrem Carteira de Trabalho e Previdencia Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, conforme descrito no item 2.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:
Conforme artigo 6º inciso I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2052 - MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 258 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Francisco dos Santos Marcos
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

067

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos.

O Objetivo principal está em executar e dar apoio as aulas esportivas e culturais do Projeto Agita Jaguariaíva nas mais variadas modalidades, como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos/culturais, além de recrutar a participação da sociedade nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para fornecimento de instrutor de futebol, monitor de espaços esportivos, instrutor de dança, instrutor de música e coordenador de lazer, uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos suficientes para estarem atuando nos espaços disponíveis.

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para garantir acesso a profissionais com conhecimento técnico e prático nas diversas modalidades esportivas/culturais. Isso assegura a qualidade das aulas e maximiza o aprendizado dos participantes. Profissionais contratados por uma empresa especializada possui planejamento pedagógico estruturado, o que proporciona atividades mais organizadas, progressivas e adaptadas aos diferentes níveis de habilidade dos participantes.

Um ponto a ressaltar é que tais profissionais possuem certificações e treinamentos específicos, garantindo a segurança durante a prática esportiva e minimizando riscos de lesões, mas também contribuem para a promoção da saúde mental, social e emocional.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais habilitados em quantidade que possam estar desempenhando as tarefas, pois são vários os espaços esportivos disponíveis e as modalidades esportivas/culturais que são demandadas pela população.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Sendo assim, a contratação de uma empresa que ofereça todos os profissionais e apoio necessário consegue atender os diversos horários, locais e serviços requisitados com maior qualidade e garantia.

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa para prestação dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e poderá ser renovado demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação. Os profissionais para desempenhar as atividades deverão ser habilitados em suas funções conforme especificação.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A contratação oportunizará os serviços de apoio ao projeto Agita Jaguariaíva na execução de aulas esportivas e culturais em diversas modalidades durante os eventos esportivos/culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 4.2. Forma de Execução:
 - a. Os prazos de entrega serão de acordo com o cronograma emitido pelo Departamento de Esporte a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.
 - b. A entrega será conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.
- 4.4. Forma de seleção do fornecedor terá necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto.
- 4.5. Há necessidade de certificações ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência, conforme item 5.1.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas são baseadas na quantidade de locais e modalidades esportivas / culturais estabelecidas no Projeto Agita Jaguariaíva.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	REQUISITOS
1	2	Und	Instrutores de futebol	Deverá apresentar registro no CREF na 9ª região
2	1	Und	Professor de dança	Deverá apresentar certificado de Bacharel ou Licenciatura em Educação Física ou estar





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

				069 [Handwritten Signature]	cursando, além de apresentar certificações ou comprovada experiência na área de dança e arte corporal
3	1	Und	Professor de musica		Deverá apresentar certificações na área de iniciação musical.
4	7	Und	Monitor de Espaço Esportivo		Apresentar certificado de conclusão do Ensino Fundamental II
5	1	Und	Coordenador de Lazer		Deverá apresentar certificado de Bacharel ou Licenciatura em Educação Física e registro no CREF 9ª região.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. Apresenta-se também a aquisição realizada pela Prefeitura do mesmo objeto através do processo PP 01/2019.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda devido a especialidade do objeto. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se com os itens agrupados 1 lote, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E

- 8.1. Há contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato como o pregão 01/2018 foi o último certame realizado para contratação do objeto.
- 8.2. Não há providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato.

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

- 9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações. Anualmente é previsto as custas de desenvolvimento do programa
- 9.2. A solicitação está prevista no projeto Agita Jaguariaíva de apoio e incentivo a práticas esportivas no município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- I. Ampliar a oferta de esporte local
- II. Oferecer eventos esportivos com qualidade, de acordo com suas modalidades
- III. Estimular bons hábitos de saúde e bem estar
- IV. Estimular atletas e talentos locais
- V. Promover atividades esportivas, musicais e de lazer ao cidadãos

OTO
NP

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Francisco dos Santos Marcos
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcoas200anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasiag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 – Pag. 37 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado),

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Pregão Eletrônico Nº 15/2024- Pag. 38 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação. *074*
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 15/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

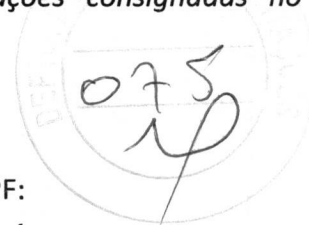
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

(Processo Administrativo nº 28/2024)

076
P

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 15/2024– Pag. 42 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcoas200anos

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 15/2024– Pag. 45 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar - Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

(Processo Administrativo nº 28/2024)

080
M

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

(Processo Administrativo nº 28/2024)

081
[Handwritten signature]

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

Pregão Eletrônico Nº 15/2024– Pag. 47 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoos200anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - Pag. 48 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - Pag. 49 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 – Pag. 50 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



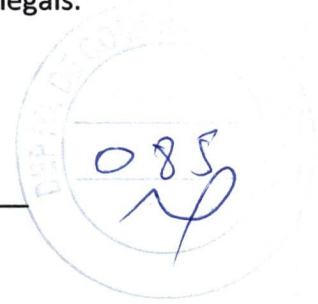
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 13 de março de 2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente ao pedido de Edital Pregão Eletrônico 15/2024 cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE..**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,
DR MATHEUS RISSATO RIVOIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoacs200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. William



Para exarar parecer sobre o edital e a minuta do contrato.

Jaguariaíva, 12 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



PARECER JURÍDICO

Processo licitatório/Processo administrativo n.º 000001415/2024. Análise da possibilidade de contratação de empresa para execução do Projeto Agita Jaguariaíva. ORIGEM: Agente de Contratação – Departamento de Compras e Licitações, em 13/03/2024.
Orgão público solicitante do objeto: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

I. PRELIMINARMENTE.

1. O assessoramento jurídico¹, após e ao final da instrução dos autos dentro da fase preparatória pelo gestor solicitante e equipe técnica competente, é fase obrigatória em todos os processos de compras diretas, seja por dispensa ou inexistência de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 - NLLC.

2. A nova legislação ampliou a responsabilidade do parecerista dispondo que este deverá realizar a análise jurídica da contratação e apreciar todos os elementos indispensáveis para concretização da compra, com fulcro no artigo 53 da NLLC.

3. Contudo, a instrução do processo de compra fica a cargo da unidade técnica da SMECEL, a fim de manter a imparcialidade e independência do órgão de assessoramento jurídico, este incumbido de apreciar a legalidade dos atos em análise.

4. Neste sentido:

Corroborar a tese a conceituação que consta do Vocábulo Jurídico do renomado mestre De Plácido e Silva (25ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004), em que instrução tem sentido equivalente a esclarecimento, elucidação, tendo o verbo "instruir" o sentido de praticar qualquer ato ou ação no processo com a intenção de provar, esclarecer, documentar.²

5. Com os apontamentos acima, ressalto que o parecer jurídico é **ato administrativo emitido por órgão consultivo, ou seja**, por assessoramento jurídico que é **órgão de aconselhamento e elucidação para que os órgãos**

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

² Acórdão n.º 363/24 – Primeira Câmara do TCEPR, publicado em 07/03/2024, p.14/15.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

ativos tomem as providências pertinentes. (in "Curso de Direito Administrativo", Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª Edição, 2007, p. 141, e in "Direito Administrativo", Maria Sylvania Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ª edição, 2006, p. 496)

II. RELATÓRIO.

6. Trata-se de solicitação de parecer jurídico, recebido por esta assessoria jurídica em 13/03/2024, acerca da possibilidade de contratação por meio de licitação – Pregão Eletrônico n.º 015/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Ajita Jaguaraiava, desenvolvido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, de acordo com termo de referência – TR, estudo técnico preliminar - EPT e justificativas encaminhadas com o processo 00001415/2024 – Ofício n.º 105/2024-DAE/SMECEL assinados pelas gestoras públicas solicitantes Sr.ª Erla Maria Ribeiro de Mello – Secretária da SMECEL e Sr.ª Tamires Pimentel Saupiaio – Diretora Administrativo e Estrutural da SMECEL.

7. Consta ainda no ETP de fls. 003 a 006, a indicação da necessidade de contratação, levantamento de mercado e previsões de preços referencias, **em síntese**, vejamos:

1. [...]

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para garantir acesso a profissionais com conhecimento técnico e prático nas diversas modalidades esportivas/culturais. Isso assegura a qualidade das aulas e maximiza o aprendizado dos participantes. Profissionais contratados por uma empresa especializada possui planejamento pedagógico estruturado, o que proporciona atividades mais organizadas, progressivas e adaptadas aos diferentes níveis de habilidades dos participantes. Um ponto a ressaltar é que tais profissionais possuem certificações e treinamentos específicos, garantindo a segurança durante a prática esportiva e minimizando riscos de lesões, mas também contribuem para a promoção da saúde mental, social e emocional.

(fls. 003 do ETP);

2. [...]

A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais habilitados em quantidade que possam estar desempenhando as tarefas, pois são vários os espaços esportivos disponíveis e as modalidades esportivas/culturais que são demandadas pela população.

Sendo assim, a contratação de uma empresa que ofereça todos os profissionais e apoio necessário consegue atender os diversos horários, locais e serviços requisitados com maior qualidade e garantia.

(fls. 003 do ETP)

6. [...]

Os valores foram realizados conforme o Decreto 099/2022, utilizando cotação direta do fornecedor, nos termos do artigo 6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. Apresenta-se também a aquisição realizada pela Prefeitura do mesmo objeto através do processo Pregão Presencial nº 01/2019.

(fls. 005 do ETP)

8. No mesmo norte, o TR de fls. 007 a 016, descreve:



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#iniciamos200anos

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de Recursos Humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariaíva, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Cultura para o ano de 2024.

[...]

2.7. Os horários e serviços serão estipulados de acordo com a necessidade e em consonância com os horários de funcionamentos das unidades, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.

2.8. O controle do cumprimento de carga horária será de inteira responsabilidade da empresa **Contratada**, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim evitar a descontinuidade na prestação dos serviços.

[...]

2.10. O **Controle de frequência deverá ser definido pela Contratada sendo de sua responsabilidade o seu acompanhamento.**

[...]

3.2.[...]

A aquisição oportunizará a contratação de serviços de instrutores, monitores e profissionais de dança e música que garantam a oferta das atividades esportivas/culturais contidos no calendário municipal, conforme projeto em anexo. (fls. 010 do TR)

[...]

12.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos.

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello.

12.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 117. Não há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação.

9. Consta nos autos do processo administrativo 000001415/2024 também: **1)** planilha de composição de custos de **fls. 017 a 020 e sem indicação de data e sem referencial de pesquisa para definição dos salários com encargos sociais e trabalhistas, 2)** comprovante de inscrição e situação cadastral da empresa Paranaense de Gestão Esportiva LTDA de **fls. 021, 3)** proposta de orçamento da empresa Jacobs Educação LTDA, no valor de **R\$. 905.956,93**, com validade de 60 dias, nas **fls. 022 a 024**, sem assinatura, **4)** folha de informação com solicitação de manifestação da Diretora de Compras de **fls. 025, 5)** **proposta de orçamento** da empresa Paraná Gestão Esportiva no valor de **R\$. 893.319,36**, com validade de 60 dias, nas fls. 026, **6)** relação das coletas de preços de fls. 028, **7)** parecer contábil n.º 038/2024 de **fls. 030**, valor **R\$. 754.258,76**, **8)** autorização da Prefeita, datada em **13/03/2024** de fls. 031, **9)** Decreto n.º 181/2023 da nomeação do agente de contratação, de fls. 032 a 034, **10)** Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 15/2024 de **fls. 035 a 085**, **11)** solicitação de parecer jurídico de fls. 086, em 13/03/2024, e, **12)** extrato de publicação do edital PE n.º 15/2024 em 13/03/2024. É o relatório.

III. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

10. Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

ajustes de que trata o artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

11. Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública **constantes no processo e relacionados no item II - Relatório.**

12. Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria têm caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

13. Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

IV. MÉRITO.

14. O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

15. A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

16. Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

17. No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 7º Andar, Cidade Alta - Baral: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

18. Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

19. Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende parcialmente, em razão das ressalvas indicadas nos itens 26 a 30 deste parecer, ao que determina o art. 25³ da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e

³ Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

20. Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

21. O edital atende PARCIALMENTE, já que deverá ser retificado, ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

22. A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços deverão estar em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

23. Por fim, em análise, observo que deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021. 095

24. Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

25. O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

V. DAS RESSALVAS.

26. Destaco inicialmente, que o gestor solicitante deixou de apresentar os referencias quantitativos e qualitativos do objeto que embasam a estimativa da contratação, tais referenciais deverão constar no Termo de Referência, como por exemplo: o planejamento pedagógico e grade curricular do Projeto Agita Jaguariaíva (referidos na justificativa de fls. 003 do ETP), onde deverão constar o cronograma de trabalho dos colaboradores da empresa contratada, indicação das aulas (música, dança, futebol) e do local de trabalho, horário e carga horária de cada profissional.

27. Verifica-se que não foram atendidos pelo gestor solicitante as determinações do Decreto Municipal n.º 099/2022, de 16/02/2022, ou seja, não foram juntados aos autos do processo licitatório o **comprovante de envio da solicitação da cotação de preços** (com validade mínima de 90 dias), nos termos do § 4º do artigo 6º do referido decreto e justificativa da utilização de apenas um parâmetro, de acordo com §1º do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 099/2022.

28. Destaco por fim, a ressalva de que o agente de contratação deverá encaminhar, previamente a publicação do edital, os autos para a análise desta assessoria jurídica⁴, pois tal análise é requisito de validade do instrumento

⁴ TCEGO - A norma é cogente, o parecer jurídico prévio é obrigatório no processo de formalização de licitações. A análise e aprovação da assessoria jurídica deve, necessariamente, anteceder a divulgação do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

convocatório. No presente caso, o edital foi publicado em 13/03/2024, sem a análise da assessoria jurídica.

29. Ainda, em que pese a juntada de documentos de justificativa dos preços da contratação como: 1) planilha de composição de custos de fls. 017 a 020 (sem data e referencial de pesquisa), 2) proposta de orçamento de fls. 022 (sem assinatura) e 3) proposta de orçamento de fls. 026 (sem planilha de custos) e da declaração pela SMECEL de que **os valores foram realizados conforme o Decreto Municipal n.º 099/2022, utilizando cotação direta ao fornecedor, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, devido a especificidade do material**, entendo que não houve justificativa de preço nos termos da lei de licitações vigente (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei 14.133/2021) e nos moldes da normativa municipal que determina:

29.1. Decreto n.º 099/2022, de 16/02/2022:

Art. 6º Na aquisição de bens e demais serviços, excluídas as contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Jaguariaíva, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;
II - Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA e/ou INPC acumulado no período;
III - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

editais e se trata de requisito obrigatório para a validade jurídica do instrumento convocatório (BITTENCOURT, 2014, p. 416).

Não se trata, portanto, de documentação sujeita ao arbítrio discricionário do administrador, mas de requisito de validade da licitação. A omissão do Recorrente em não propiciar o controle interno de legalidade dos atos da contratação pela assessoria jurídica é conduta ilegal e diversa da esperada dos responsáveis pela formalização do certame. Segue jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União sobre a questão.

TCU - Acórdão 2574/2009 Plenário - Observe a exigência legal que determina a juntada ao processo administrativo dos pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, em atendimento ao art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

TCU - Acórdão 1330/2008 Plenário - Realize um controle mais efetivo da legalidade, ao opinar sobre editais, contratos e aditivos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

TCU - Acórdão 670/2008 Plenário - Aperfeiçoe os controles, quando da emissão do necessário parecer jurídico presente nos processos licitatórios, de forma a contemplar todos os aspectos básicos essenciais e prévios à realização do certame.

TCU - Decisão 955/2002 Plenário - Submeta as minutas de editais de licitação, de instrumentos contratuais e de seus aditivos ao prévio exame e aprovação da assessoria jurídica, conforme preceitua o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, incluindo o parecer devidamente assinado no processo correspondente.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

VI - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

VII - Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ATO, em estabelecimento comercial, devendo constar dados da empresa consultada (nome, CNPJ, endereço e telefone), a data da pesquisa e a forma de realização (se presencial ou via contato telefônico), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

VIII - Pesquisa com fornecedores, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias;

IX - Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

§ 1º Deverão ser apresentados, **no mínimo, o cumprimento de 02 (dois) dos parâmetros previstos nos incisos deste artigo**, adotando-se preferencialmente de forma combinada, devendo ser justificado quando da utilização apenas do inciso VIII, exceto quando forem juntados orçamentos como forma de complementação dos parâmetros anteriormente cumpridos.

§ 2º **Excepcionalmente**, mediante justificativa da autoridade competente, em especial pela temporalidade de respostas dos fornecedores, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 3º Para a pesquisa de preços através do aplicativo Menor Preço deverá ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item constante do processo administrativo, sendo que, na ocorrência de divergências, tal fonte de pesquisa poderá ser dispensada.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VIII, deste artigo, deverá ser observado:

I - Encaminhamento de solicitação formal ao fornecedor, do objeto pretendido, com prazo de resposta para apresentação de cotação de preços, podendo se fazer de forma eletrônica ou presencial, cujo comprovante de envio/encaminhamento (e-mail) deverá ser anexado ao processo licitatório respectivo;

II - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação formal;

III - **Obtenção de propostas formais, deverá conter no mínimo:**

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;

b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- c) Endereço e telefone de contato;
d) Data de emissão, **assinatura do responsável e carimbo da empresa** (nos casos de entrega física e assinatura eletrônica de um dos sócios no caso de resposta via eletrônica); e
e) **Validade do orçamento, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.**
IV - Registro, nos autos correspondentes, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do caput, anexando os comprovantes de envio das referidas solicitações.
§ 5º No caso em que, para formação do preço, apenas sejam utilizadas cotações oriundas do inciso VIII do caput deste artigo, o preço máximo a ser fixado no certame licitatório corresponderá a média dos valores encontrado ou o menor valor encontrado, mediante justificativa.

30. As ressalvas acima indicadas deverão ser atendidas pelo gestor solicitante para que haja possibilidade jurídica de seguimento da contratação.

VI. CONCLUSÃO.

31. Do exposto, da análise jurídica dos autos do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.º **015/2024** – Processo n.º 1415/24, verifica-se que o presente Edital deverá ser retificado e republicado com adequação quando ao indicado nas ressalvas deste parecer (**itens 26 a 30**), e, ainda, quanto a estimativa da contratação, o gestor deverá apresentar o referencial de salário indicado na planilha de custos com o respectivo regime de tributação para a base de cálculo dos encargos sociais e trabalhistas assinado pelo técnico responsável pela elaboração do cálculo; assim, com o atendimento das ressalvas apontadas neste parecer, esta Procuradoria não se opõe ao prosseguimento do processo licitatório pretendido por esta Municipalidade.

32. Por derradeiro, destaco que a autoridade competente e o agente de contratação deverá observar o que dispõe **parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2023**, e ainda que, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

33. Submeto à apreciação do Agente de Contratação, comissão de licitação e equipe de apoio.

34. Dê conhecimento à Prefeita para as deliberações devidas.

É o Parecer, S. M. J. Jaguariaíva-PR, 18 de março de 2024.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos



A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SRA. SECRETÁRIA

Para atender as justificativas de 29 a 30 do parecer expedido.

Jaguariáiva, 18 de março de 2024.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCOLO: 1415/2024

Jaguariaíva, 02 de Abril de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: SENJUR – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Prezados

Conforme solicitação, segue informações pertinentes ao processo:

Item 26- O Projeto Agita Jaguaraiá atende em média a 633 pessoas/mês, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, realizando atividades esportivas e culturais variadas, em diversos espaços esportivos espalhados em vários bairros de nossa cidade. Tais atividades são orientadas por profissionais capacitados do quadro próprio municipal, com apoio complementar de profissionais contratados através de empresa prestadora de serviços especializados nas funções de: instrutor de futebol; professor de dança; professor de música, monitor de espaço esportivo e coordenador de lazer. Os citados profissionais da empresa prestadora de serviços, em número de 12 (doze) pessoas subdivide-se em: - Dois (02) instrutores de futebol que ministram aulas de futebol para 144 (cento e quarenta e quatro) crianças e adolescentes entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, planejam aulas e organizam campeonatos, com carga horária de 40h/semanais, realizando atividades no Estádio Ramon Delgado Filho das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta, e sábado das 8h às 12h; - Um (01) instrutor de dança, que ministra aulas de dança para crianças e adultos, sendo 290 (duzentos e noventa) adultos e idosos na ginástica comunitária e 22 (vinte e dois) crianças nas aulas de dança, deve também conceber e concretizar projeto cênico de dança, realizando montagem de obras coreográficas; executar apresentações públicas de dança, e ensaiar coreografias; participar de todas as atividades que envolvam o projeto de dança dentro da Secretaria, carga horária de 40h/semanais, realizando atividades nos Ginásios de Esportes Tubunão e Mirandinhas, segundas e quartas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 20h; terças e quintas-feiras das 8h às 12h

100
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



101
e 17h às 19h e sexta-feira das 8h às 12h e 13h30min às 17h30min - Um (01) instrutor de música, que atende cerca de 70 (setenta) alunos, ministrando aulas e oficinas de música, com conceitos e generalidades, fatos históricos, correlação da música com a sociedade; atuar no ensino da teoria e solfejo musical e na prática dos instrumentos de percussão, sopro a bocal, palheta simples e instrumentos de embocadura simples e instrumentos de corda; preparar aulas e aplicar provas relacionadas com o ensino musical; auxiliar o maestro nos ensaios gerais e apresentações do corpo musical; executar outras tarefas correlatas, com carga horária de 40h/semanais, realizando atividades na Escola Municipal de Música, segunda, quarta e sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h, terça e quinta-feira das 8h às 12h e 15h às 19h; - Um (01) Coordenador de Lazer, deverá: planejar, programar, organizar, incentivar as atividades de recreação e de lazer no município; Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de atividades de lazer; Promover programas de recreação de interesse da população; Analisar e propor atividades recreativas e de lazer que atendem as expectativas e especificidades de cada região da cidade; Organizar ruas de lazer em diferentes localidades; Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, a integração social e ao desenvolvimento pessoal; Participar de equipe multifuncional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência com carga horária de 40h/semanais, realizando atividades no Ginásio de Esportes Tubunão, de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e 13h30min às 17h30min; - Sete (07) Monitores de espaço esportivo, que atendem 188 (cento e oitenta e oito) crianças e adolescentes em diversas atividades como futsal, xadrez, handebol, tênis de mesa, voleibol, basquetebol e também deverá: organizar cronograma de horários de treinamento e fiscalizar seu cumprimento bem como informar quando ocorrerem por motivos diversos, alterações ou cancelamentos dos mesmos; dar ciência aos usuários dos regulamentos e normas de utilização do espaço esportivo; zelar pela conservação dos espaços e equipamentos, mantendo organizado, limpo e asseados os vestiários e áreas contíguas; registrar e relatar qualquer ocorrência que implique dano ao patrimônio esportivo municipal, com carga horária de 40h/semanais, realizando suas atividades, individualmente, no Ginásio de Esportes Tubunão, Ginásio de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Mirandinhas, Ginásio Antônio Alves filho, Quadra Esportiva do Jardim São Roque, Quadra Esportiva do Jardim Edith, Quadra Esportiva do Parque Beira Rio e Quadra Esportiva da Vila Kennedy, de segunda a sexta-feira das 16h às 22h e sábado das 9h às 11h e 14h às 22h, sendo responsáveis pela organização e conservação desses espaços.

Item 27- em anexo

Item 28- Atribuição do Agente de Contratação.

Item 29- Decreto 6º. Inciso I e VIII

Item 30- item 6.1.5 do TR- Para contratação de pessoal para atividades como professor de dança, música ou esporte, as empresas devem observar os requisitos legais estabelecidos pela legislação trabalhista, que incluem registro em carteira, pagamento de salário mínimo, recolhimento de encargos sociais, e previdenciários, além do cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho. É essencial que as empresas interessadas no processo atentem a todos esses requisitos legais para garantir uma contratação adequada e em conformidade com a lei. Quanto ao enquadramento da empresa, esta deve estar de acordo com a classificação do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), enquanto a carga tributária varia conforme o regime tributário adotado, podendo ser Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real, cada um com suas particularidades e obrigações fiscais.

Atenciosamente,


Erala Maria Ribeiro de Mello

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº023 DE 12/01/2021


Francisco dos Santos Marcos

Diretor do departamento de Esporte
Decreto 135/2023 de 10/03/2023





Paraná Gestão Esportiva
Jaguariatva/PR

Rua: Nilson Docarmo Benato, nº 37 - Sala 06 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima
CNPJ: 53.556.835/0001-99

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Monitor de Espaço Esportivo			
Salário Base	1.412,00	Instrutores de Futebol	3.000,00
Auxílio Refeição	-	Salário Base	-
Auxílio Alimentação	-	Auxílio Refeição	-
Vale Transporte	120,00	Auxílio Alimentação	120,00
INSS Patronal	282,40	Vale Transporte	600,00
RAT	14,12	INSS Patronal	30,00
FAP	-	RAT	-
Outras Entidades	79,07	FAP	168,00
FGTS Salário	112,96	Outras Entidades	240,00
Férias 1/12	117,67	FGTS Salário	250,00
1/3 Férias 1/12	39,22	Férias 1/12	83,33
13º Salário 1/12	117,67	1/3 Férias 1/12	250,00
FGTS Férias 1/12	9,41	13º Salário 1/12	20,00
FGTS 1/3 Férias	3,14	FGTS Férias 1/12	6,67
FGTS 13º Salário 1/12	9,41	FGTS 1/3 Férias	20,00
Aviso Prévio 1/12 (provisão)	117,67	FGTS 13º Salário 1/12	20,00
FGTS Aviso Prévio (provisão)	9,41	Aviso Prévio 1/12 (provisão)	250,00
Multa FGTS 1/12 (provisão)	12,55	FGTS Aviso Prévio (provisão)	26,67
Uniforme	250,00	Multa FGTS 1/12 (provisão)	250,00
ASO	70,00	Uniforme	70,00
EPI	90,00	ASO	90,00
Total	2.866,70	EPI	5.494,67
Total de 07 colaboradores	20.066,92	Total	10.989,33
Custo total dos colaboradores	41.913,63	Total de 02 colaboradores	18,50
Custo administrativo percentual	18,50	Custo administrativo percentual	2.033,03
Custo administrativo	7.351,65	Custo administrativo	





Paraná Gestão Esportiva
Jaguariata/PR

Rua: Nilson Docarmo Benato, nº 37 - Sala 06 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima
CNPJ: 53.556.835/0001-99

Professor de Dança		Professor de Música	
Salário Base	1.800,00	Salário Base	2.000,00
Auxílio Refeição	-	Auxílio Refeição	-
Auxílio Alimentação	-	Auxílio Alimentação	-
Vale Transporte	120,00	Vale Transporte	120,00
INSS Patronal	360,00	INSS Patronal	400,00
RAT	18,00	RAT	20,00
FAP	-	FAP	-
Outras Entidades	100,80	Outras Entidades	112,00
FGTS Salário	144,00	FGTS Salário	160,00
Férias 1/12	150,00	Férias 1/12	166,67
1/3 Férias 1/12	50,00	1/3 Férias 1/12	55,56
13º Salário 1/12	150,00	13º Salário 1/12	166,67
FGTS Férias 1/12	12,00	FGTS Férias 1/12	13,33
FGTS 1/3 Férias	4,00	FGTS 1/3 Férias	4,44
FGTS 13º Salário 1/12	12,00	FGTS 13º Salário 1/12	13,33
Aviso Prévio 1/12 (provisão)	150,00	Aviso Prévio 1/12 (provisão)	166,67
FGTS Aviso Prévio (provisão)	12,00	FGTS Aviso Prévio (provisão)	13,33
Multa FGTS 1/12 (provisão)	16,00	Multa FGTS 1/12 (provisão)	17,78
Uniforme	250,00	Uniforme	250,00
ASO	70,00	ASO	70,00
EPI	90,00	EPI	90,00
Total	3.508,80	Total	3.839,78
Total de 01 colaboradores	3.508,80	Total de 01 colaboradores	3.839,78
Custo administrativo percentual	18,50	Custo administrativo percentual	18,50
Custo administrativo	649,13	Custo administrativo	710,36





Paraná Gestão Esportiva
Jaguariaíva/PR

Rua: Nilson Docarmo Benato, nº 37 - Sala 06 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima
CNPJ: 53-556.835/0001-99

Coordenador de Lazer	
Salário Base	1.800,00
Auxílio Refeição	-
Auxílio Alimentação	-
Vale Transporte	120,00
INSS Patronal	360,00
RAT	18,00
FAP	-
Outras Entidades	100,80
FGTS Salário	144,00
Férias 1/12	150,00
1/3 Férias 1/12	50,00
13º Salário 1/12	150,00
FGTS Férias 1/12	12,00
FGTS 1/3 Férias	4,00
FGTS 13º Salário 1/12	12,00
Aviso Prévio 1/12 (provisão)	150,00
FGTS Aviso Prévio (provisão)	12,00
Multa FGTS 1/12 (provisão)	16,00
Uniforme	250,00
ASO	70,00
EPI	90,00
Total	3.508,80
Total de 01 colaboradores	3.508,80

Custo administrativo percentual
Custo administrativo

18,50
649,13

Jaguariaíva, 02 de abril de 2024

Assinado de forma digital por BRUNO
EDUARDO BORGES DE
CAMPOS:08834227948
Dados: 2024.04.02 14:05:32 -03'00'

Proposta válida por 90 (noventa) dias.

BRUNO EDUARDO BORGES
DE CAMPOS:08834227948





PLANILHA DE CUSTOS

JACOBS EDUCAÇÃO LTDA

Função	Quantidade	Salário Base	Encargos	Despesas	Custo Total Mensal	Custo Total Annual
Instrutores de Futebol	2	3.000,00	2.494,67	2.357,38	15.704,10	188.449,22
Professor de Dança	1	1.800,00	1.298,80	2.541,08	5.639,88	67.678,52
Professor de Música	1	2.000,00	1.429,78	2.541,08	5.970,85	71.650,25
Monitor de Espaço Esportivo	7	1.412,00	2.084,67	6.509,08	70.040,23	840.482,72
Coordenador de Lazer	1	1.800,00	1.298,80	2.357,38	5.456,18	65.474,21
					75.496,41	905.956,93

Valores com taxa de administração e impostos já incluídos

Jaguariaíva, 01 de abril de 2024


JACOBS EDUCAÇÃO LTDA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 47/2019.

107
rp

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS DA SILVA ESPORTIVOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO:

ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº.32.277.903/0001-00, com sede na Rua Luiz Vieira Torres, s/nº, Casa ao Lado do nº200, Bairro Lagoão, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Antonio Aparecido da Silva, portador do RG nº 051920-PSSP/SP e CPF nº973.063.209-04, com sede na Rua Luiz Vieira Torres, s/nº Bairro Lagoão, Jaguariaíva/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal.

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações ao Termo de Referência contidas nos expostos anexos ao protocolado nº13798/2018 e toda a documentação levada a efeito pelo procedimento do Edital de Pregão Presencial 1/2019.

Parágrafo Único – Constitui o presente instrumento contratual para a disposição de pessoal com fim de executar e dar apoio ao Programa Agita Jaguariaíva para desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos como: academia ao ar livre, quadras esportivas, campo de futebol, escola de musica, ruas de lazer, a serem preenchidos com 02 profissionais para pratica cultural; 01 profissional para prática de dança; 6 profissionais para prática esportiva nas diversas modalidades; 02 profissionais para coordenação de prática lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Documentação Contratual

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre o Termo de Referencia prevalecerá sempre o descritivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

108
rp

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global para execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Código Reduzido (103).

CLÁUSULA QUARTA - Da Aquisição de Bem Não Previsto.

A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento.

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, atestado pela Secretaria Municipal de Educação, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

c) nota fiscal referente a listagem, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a execução dos serviços.

d) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recolhimentos.

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para serviços, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades.

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

109
P

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a, b, e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Do Início dos Serviços.

Os serviços deverão ser iniciados logo após o recebimento da ordem de serviços da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Execução dos Serviços.

A Contratada obriga-se a executar e entregar os serviços ora contratados, num período de 12 meses, a partir da assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Objeto.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Obrigações da Contratada.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) manter preposto, aceito pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para representá-la na execução do contrato;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem imperfeições ou incorreções resultantes da execução.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 01/2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Materiais e Equipamentos.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATANTE, bem como equipamentos pessoais de trabalho, suportes, instalações sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados nos serviços deverão ser conservados da melhor forma e ser fiscalizado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou por outro servidor, particular designado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, qual se responsabilizará por todos os encargos contratuais.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução dos serviços.
- d) Alterar parte dos descritivos executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Cessão do Contrato e Subcontratação.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Segurança dos Serviços

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade Civil da Contratada.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Reparos

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vigência

O prazo de vigência deste instrumento de contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura, com a ordem de serviço expedida pela Secretaria.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

111
np

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Rescisão

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 3 dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Recebimento do Objeto:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços, em conformidade com os dispostos Legais.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

A responsabilidade pelas obrigações da manutenção contratual é de inteiramente competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Senhora Alcione Lemos, as responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - - Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 13 de fevereiro de 2.019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda – Prefeito
Contratante

ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS
Contratada

Alcione Lemos
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 47/2019

113
V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E ANTONIO APARECIDO
DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS – ME.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.277.903/0001-00, com sede na Rua Luiz Vieira Torres já qualificado nos autos do certame licitatório, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação contratual até a data de 13/02/2024.
- 1.2. Aplica-se reequilíbrio econômico/financeiro cm base no INPC acumulado no período, correspondente a 5,77%.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-8400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

114
up

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 13/02/2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**


**ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS
ESPÓRTIVOS – ME CONTRATADO**


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 126
Data da emissão da nota	21/02/2024 08:45:48
Data do fato gerador	21/02/2024 08:45:48
Código de verificação	AVHTJJ83G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS
 CPF/CNPJ: 32.277.903/0001-00 Inscrição municipal:
 Endereço: R RUA LUIZ VIEIRA TORRES Número: S/N Bairro: LAGOÃO CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariaíva UF: PR
 E-mail: ADELSONPRES@HOTMAIL.COM Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3535-2773
 Celular: (43) 9832-7590

115
4

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SMECEL
 Nome/Razão social: MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguariaíva UF: PR
 E-mail: smece.jaguariaiva@gmail.com Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 26/01/2024 À 25/02/2024. EM ATENDIMENTO AO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2019 SERVIÇOS PRESTADOS PARA O SUPORTE FÍSICO AO PROGRAMA AGITA JAGUARIAÍVA - DESENVOLVIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LASER - SMECEL - JAGUARIAÍVA/PR. Empenho 258/2024 .	47.040,8000	1,0000	47.040,8000	47.040,80x3,38 =	1.589,98

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	45.450,82								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 47.040,80			Valor líquido = R\$ 45.450,82		

Códigos dos serviços:

06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	47.040,80	1.589,98

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariaíva

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.38%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.326,99 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.243,85 (4,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



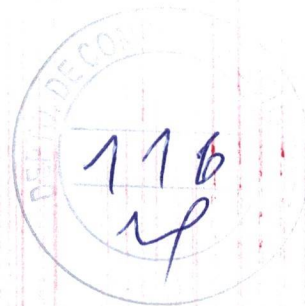
Verificar autenticidade

Re: orçamento projeto agita

De: Dom Bosco Jaguariaiva (domboscojgva@gmail.com)

Para: equipedec@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 às 14:59 BRT



A/C: Bruna

Segue conforme solicitado.

Att,

Em seg., 5 de fev. de 2024 às 14:43, Depto Educação Jaguariaiva <equipedec@yahoo.com.br> escreveu:

ola
Qto a solicitação de orçamento, é possível fornecer?
att
Rosane

Em segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 às 16:49:33 BRT, Depto Educação Jaguariaiva <equipedec@yahoo.com.br> escreveu:

Ola

Solicito orçamento para contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de recursos humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariaiva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.
Segue Termo de Referencia para que seja observado os descritivos necessários.
Qualquer dúvida entrar em contato.

att
R

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38

 Planilha.pdf
66.6kB

 Proposta.docx
828.7kB

orçamento projeto agita

De: Depto Educação Jaguariaíva (equipedec@yahoo.com.br)

Para: domboscojgva@gmail.com

Data: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 às 16:49 BRT



Ola

Solicito orçamento para contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de recursos humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariaíva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

Segue Termo de Referencia para que seja observado os descritivos necessários.

Qualquer dúvida entrar em contato.

att

R

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38



orçamento contratação Projeto Agita Jaguariaíva.docx
26.9kB



TR projeto Agita 2024.docx
408.6kB

Re: orçamento Projeto Agita

De: EMPRESA PARANAENSE DE GESTAO ESPORTIVA LTDA (epgesportes@gmail.com)

Para: equipedec@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 às 09:30 BRT



Boa tarde!

Seguem em anexo Proposta e Planilha com a composição do custo conforme solicitado. Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

BRUNO EDUARDO BORGES DE CAMPOS

On Mon, Jan 29, 2024 at 4:48 PM Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br> wrote:

Ola


Solicito orçamento para contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de recursos humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariaíva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

Segue Termo de Referencia para que seja observado os descritivos necessários. Qualquer dúvida entrar em contato.

att

R

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38

 Proposta.pdf
960.5kB

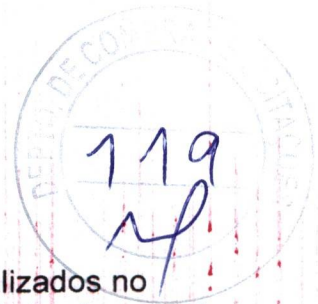
 Planilha Custos.pdf
151.1kB

orçamento Projeto Agita

De: Depto Educação Jaguariaíva (equipedec@yahoo.com.br)

Para: epgesportes@gmail.com

Data: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 às 16:48 BRT



Ola


Solicito orçamento para contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento de recursos humanos para apoio e execução do Projeto Agita Jaguariaíva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

Segue Termo de Referencia para que seja observado os descritivos necessários. Qualquer dúvida entrar em contato.

att

R

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38

 orçamento contratação Projeto Agita Jaguariaíva.docx
26.9kB

 TR projeto Agita 2024.docx
408.6kB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos



CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 04 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO A DISTÂNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10 de abril de 2024 até as 08h do dia 24 de abril de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 24 de abril de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 24 de abril de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 183.456,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 8 de abril de 2024.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

UASG 985475

O Município de Flor da Serrada Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas), do dia 17/05/2024, no site eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto: Contratação de Empresas Especializadas para execução da obra de Pavimentação de estradas vicinais - Pavimentação asfáltica sobre pavimentação Polidétrica localizada na Linha Pedra Lisa, Rodovia Municipal N° 54 trecho compreendido entre a ponte localizada sobre o Rio Pedra Lisa, próximo ao entroncamento com a Rodovia municipal N° 50, que liga a Linha Pedra Lisa a cidade de Flor da Serra do Sul. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 8 de Abril de 2024.
JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

Processo nº 020/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL ORLANDO PERON, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR.. Dia e horário: 25/04/2024 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Local de acesso PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editalis?c=&pagina=1>.

Floraí-PR, 3 de abril de 2024.
KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 23 de abril de 2024, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e demais Secretarias da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 8 de abril de 2024.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR LANCE POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição parcelada de materiais para Curativos Especiais para o Centro de Saúde do Município, horário 09:00 horas do dia 22.04.2024, Limite para acolhimento de propostas 22.04.2024 às 08:30h. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/2023, Locais de acesso: <https://bnc.org.br/sistema/>, site www.guaraniacu.atende.net a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, de 8 de abril de 2024.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO PMIO Nº 15/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Departamento de Agricultura e Fomento para atendimento as demandas das principais atividades agrícolas do município de Iracema do Oeste, em atendimento ao Convênio/Mapa Nº. 941941/2023TRANSFEREGOV.BR.N032920/2023.
Valor Global: R\$ 70.890,00 (setenta mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.20.606.1150.2.058.4.4.90.52 fontes:705 e 000
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o pedido.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Disposições do Processo Licitatório nº. 015/2024, Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2024.
Foro: Comarca de Nova Aurora - PR
Assinaturas: Elza Haase Rodrigues. Prefeita. Neli Teresinha da Silva. Sócia Diretora

EXTRATO DE CONTRATO PMIO Nº 16/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Objeto:Aquisição de equipamentos para o Departamento de Agricultura e Fomento para atendimento as demandas das principais atividades agrícolas do município de Iracema do Oeste, em atendimento ao Convênio/Mapa Nº. 941941/2023TRANSFEREGOV.BR.N032920/2023.
Valor Global: R\$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.20.606.1150.2.058.4.4.90.52 fontes:705 e 000
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o pedido.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Disposições do Processo Licitatório nº. 015/2024, Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2024.
Foro: Comarca de Nova Aurora - PR
Assinaturas: Elza Haase Rodrigues, Prefeita Municipal. Cláimir Antônio Ferrazzo, Sócio Proprietário

EXTRATO DE CONTRATO PMIO Nº 16/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Departamento de Agricultura e Fomento para atendimento as demandas das principais atividades agrícolas do município de Iracema do Oeste, em atendimento ao Convênio/Mapa Nº. 941941/2023TRANSFEREGOV.BR.N032920/2023.
Valor Global: R\$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.20.606.1150.2.058.4.4.90.52 fontes:705 e 000
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o pedido.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Disposições do Processo Licitatório nº. 015/2024, Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2024.
Foro: Comarca de Nova Aurora - PR
Assinaturas: Elza Haase Rodrigues, Prefeita Municipal. Cláimir Antônio Ferrazzo, Sócia Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na contratação para execução da construção de 100 (cem) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FARJ. Aonde se leu: Abertura dia 03 de maio de 2024, às 10h00min. Leia-se: ABERTURA DIA 12/04/2024, ÀS 10:00 HORAS. A íntegra do Edital conteúdo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 3 de abril de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 8/2024

RETIFICADO OBJETO: Credenciamento DE ONGS ou Entidades Sem Fins Lucrativos, Para Atuar Na Defesa E Proteção Animal. Com prazo para o credenciamento de 12/04/2024 até 13/05/2024. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 24 de abril de 2024, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 13 de maio de 2024, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital conteúdo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 9 de abril de 2024.
VINICIUS WEIGERT
Agente De Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Objeto: Aquisição de HDS (Hard Disk Drives) para serem utilizados no Centro de Processamento de Dados(Cpd) da Prefeitura. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 11 de abril de 2024, às 08h30min do dia 16 de abril de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h31min às 08h59min, do dia 16 de abril de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 16 de abril de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 5 de abril de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE. Abertura da Licitação: 26 de abril de 2024. Recebimento das Propostas: das 08:30min do dia 11/04/2024 às 08:30 min horas do dia 26 de abril de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 do dia 26 de abril de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min horas do dia 26 de abril de 2024. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 9 de abril de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita



Cotidiano

Indústria do PR avança 4% no ano e ultrapassa patamar da pandemia

Números de fevereiro também são positivos. Enquanto no Brasil houve uma retração de 0,3% em relação a janeiro, com recuo em cinco das 15 localidades pesquisadas, a indústria do Paraná avançou 0,6% de um mês para outro

Da Redação

curitiba@supersede.com.br

A produção industrial paranaense cresceu 4% no primeiro bimestre de 2024, na comparação com os primeiros dois meses de 2023, e já supera o ritmo dos períodos anteriores à pandemia. As informações são da Pesquisa Industrial Mensal, divulgada nesta terça-feira (9) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que mostra o avanço da atividade no Estado em todos os recortes analisados pelo IBGE.

"Os números da indústria atestam mais uma vez o bom momento da economia do Paraná, que foi o Estado que teve o maior crescimento da atividade econômica em 2023 e superou em duas vezes o avanço do PIB nacional", afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "E quando a indústria cresce, ela alavanca os outros setores, movimentando toda a economia das nossas cidades".

Os números de fevereiro também são positivos. Enquanto no Brasil houve uma retração de 0,3% em relação a janeiro, com recuo em cinco das 15 localidades pesquisadas, a indústria do Paraná avançou 0,6% de um mês para outro. Já na comparação com fevereiro de 2023, a produção aumentou 4,7%



O Paraná também apresentou o melhor resultado da região Sul no acumulado de 12 meses

no Estado.

O Paraná também apresentou o melhor resultado da região Sul no acumulado de 12 meses, com crescimento de 2,4% entre março de 2023 a fevereiro de 2024, ante os 12 meses anteriores. A indústria de Santa Catarina caiu 0,4% e a do Rio Grande do Sul recuou 2,2%. Este recorte também supera a média nacional, que

avançou 1%.

Com um índice de 105.65774 na atividade industrial em fevereiro, o nível de produção está à frente do registrado em fevereiro de 2020, antes dos períodos mais restritivos da pandemia de Covid-19, quando o índice era 103.89571. O indicador mede as variações no volume físico de bens e serviços produzidos pela indústria

ao longo do tempo, sem considerar as oscilações nos preços desses produtos. "Em fevereiro de 2024, encontramos nove locais acima do patamar pré-pandemia: Amazonas, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo", afirmou Bernardo Almeida, analista da PIM Regional, na divulgação oficial dos dados

ANÁLISE

Três setores apresentam baixa produção

Apenas três setores industriais reduziram a produção no período. A maior queda foi na fabricação de máquinas e equipamentos (-11,7%), seguida de veículos automotores, rebiques e carrocerias (-0,9%) e do coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-0,7%). Já no acumulado de 12 meses, o maior avanço foi na produção de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis, com aumento de 16,6% ante os 12 meses anteriores. Também fecharam em alta as indústrias de bebidas (8%), produtos alimentícios (6,4%), produtos de borracha e de material plástico (1,4%) e de móveis (1,2%).

A produção bimestral foi avançada, no Estado, principalmente pela fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, que avançou 41,4% nos primeiros meses do ano, e de produtos de madeira, com aumento de 22,1%.

PUBLICAÇÃO LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI - ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Estrada do Arcoíris.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.461.427,50 (onze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Local: www.bll.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 11/04/2024 até as 08:30min do dia 17/05/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h55min do dia 17/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 17/05/2024.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Agente de Contratação: MARIA ROSA DUCHIHO SPERANDIO

A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis: <http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcompras.com/>. Mais informações, poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras@arambei.pr.gov.br ou pelos fones: (42) 3231-9886 - (42) 99119-3716. Carambei, 09 de abril de 2024.

SÉRGIO ROGUEI REIS
Diretor Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, convida que faça realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de campo de futebol Society sintético com arquibancada, na comunidade do Sítio Novo, com o fornecimento dos materiais e mão de obra, totalizando: 270,14m² - RFCURSO FINISA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 20/05/2024. (HORA: 09:30 horas).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 478.972,56 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CAPITAL SOCIAL MÍNIMO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

LOCAL: <https://bllcompras.com/>.

OBS: O EDITAL, PROJETO E TODA A PASTA TÉCNICA encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?secao=7enfe1d33f33c&nc=120831>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 17:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico. Teixeira Soares, 10 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Sicredi projeta R\$ 54 milhões aos associados nos Campos Gerais

A Sicredi Campus Gerais e Grande Curitiba, uma das mais de 100 cooperativas do Sicredi, segue com o calendário de assembleias, reforçando o compromisso com a transparência na gestão e com a prestação de contas. De 15 a 19 de abril, a cooperativa convida os associados de Ponta Grossa e Castro para participarem.

É durante assembleia que o associado tem a oportunidade de decidir o futuro da cooperativa e de pautas estratégicas, como de aprovar a proposta de distribuição de resultados que prevê o retorno de mais de R\$ 54 milhões aos associados este ano. Para o presidente, Marcio Zwiwerewicz, as assembleias representam um momento essencial para o associado ter a oportunidade de fazer a diferença, exercendo seu poder de voto.

"É fundamental contar com a participação ativa dos nossos associados que também são donos do negócio. Por meio de um modelo de gestão participativa, valorizamos a transparência e o engajamento dos associados nas tomadas de decisão e na construção do futuro da cooperativa", afirma Zwiwerewicz.

As assembleias, que começaram no dia 29 de janeiro e seguem até 19 de abril, registraram a presença de mais de oito mil associados até o mês março.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE APREZAMENTO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de ABRIL de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 11/04/2024 às 08:30 min horas do dia 26 de abril de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de abril de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjagu@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (42) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HDs (HARD DISK DRIVES) PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS(CPD) DA PREFEITURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de abril de 2024, às 08h30min do dia 16 de abril de 2024.


ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 16 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/>. Maiores informações: e-mail: comprasjagu@gmail.com. Jaguariáiva, 05 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (copiada, sem abreviações) ANTONIO APARECIDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO MACHADO DA SILVA		(mãe) JULIA MERCA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/03/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 051920-P	Orgão emissor CREF	UF SP
CPF (número) 973.063.209-04			
EMANIPADOR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ VIEIRA TORRES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO AO LADO DO N 200	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariava
MUNICÍPIO Jaguariava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ VIEIRA TORRES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA AO LADO DO N 200;	BAIRRO/DISTRITO LAGOÃO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariava
MUNICÍPIO Jaguariava	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELSONPRES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8591100 Atividade Secundária 8592901, 8592903, 9311500, 9313100, 9319101, 9329899	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE ENSINO DE FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, NATAÇÃO, ATIVIDADES DE CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ATIVIDADES DE AULA DE MUSICA, E ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO DE DANÇA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180002238482	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

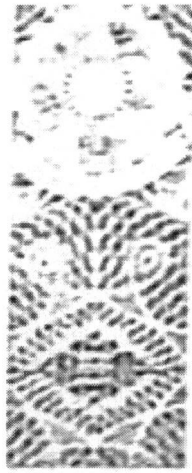


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 13:13 SOB Nº 41108533186.
PROTOCOLO: 187244367 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805320410. NIRE: 41108533186.
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ANTONIO APARECIDO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
051920 CREF SP

CPF 973.063.209-04 DATA NASCIMENTO 02/03/1973

FILIAÇÃO
JOAO MACHADO DA SILVA
JULIA MERCA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

1ª REGISTRO
04689092222

VALIDADE
02/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
11/10/1993

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1041014902

OBSERVAÇÕES

Antonio Aparecido da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
04/12/2014

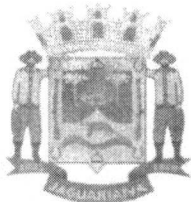
JACQUES (RAB)

ASSINATURA DO EMISSOR

01156919888
PR907689807

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASIFICAR
1041014902



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ n.º 32.277.903/0001-00, estabelecida na Luiz Vieira Torres, S/N, Jaguariaíva - Paraná, realizou o fornecimento de Contratação de empresa especializada para dar suportes físico ao programa Agita Jaguariaíva, contratado através do(s) seguinte(s) processo(s):

- Pregão Eletrônico nº 01/202019, Contrato Administrativo nº 47/2019, celebrado em 13/02/2019, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 463.500,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Contratação de empresa especializada para dar suportes físico	UNI	1,00000	1,05800	463.500,0000
---	-----	---------	---------	--------------

Atesto que a empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento acima referenciado, que apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 19 de Março de 2024.

MAURÍCIO FERNANDES
SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

126
mp

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.277.903/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/12/2018

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SILVA PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R LUIZ VIEIRA TORRES

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
CASA AO LADO DO N 200

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
LAGOAO

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADELSONPRES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9832-7590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 09:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

127
rp

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 32.277.903/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:27 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **07D8.FFD2.B731.7973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033063312-28

128
24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.277.903/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

129
RP

Nome / Razão Social

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS CNPJ: 32277903000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWX7QFN8UTDY00A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 09 de Abril de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 32.277.903/0001-00
Razão Social: ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPOR
Endereço: E LYUIZ VIEIRA TORRES / LAGOAO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041705411280762954

Informação obtida em 24/04/2024 09:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.277.903/0001-00

Certidão nº: 17849583/2024

Expedição: 14/03/2024, às 15:45:56

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.277.903/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 32.277.903/0001-00

Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 12 de abril de 2024

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.04.12 12:58:07 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS NIRE : 41108533186 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2420299520
NIRE (Sede) 41108533186	CNPJ 32.277.903/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/12/2018	Início de Atividade 17/12/2018
Endereço Completo Rua LUIZ VIEIRA TORRES, Nº SN, CASA AO LADO DO N 200, LAGOÃO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto ATIVIDADES DE ENSINO DE FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, NATAÇÃO, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ATIVIDADES DE AULA DE MUSICA, E ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO DE DANÇA			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 18/12/2018	Número 20187244367	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO APARECIDO DA SILVA Identidade: 051920P Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 973.063.209-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2024, às 08:57:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFGTG5LC**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral






**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva –Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 15/2024

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.



Antonio Aparecido da Silva

Representante legal
RG: 5.857.933-5



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

Antonio Aparecido da Silva – Eventos Esportivos


End.: Rua Luiz Vieira Torres, SN, Ao lado do nº 200, Lagoão, Jaguariaíva/Pr.

CNPJ: 32.277.903/0001-00 - Telefone: 43 998327590

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 32.277.903/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTONIO APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5.857.933-5 e CPF nº 973.063.209-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.



Antonio Aparecido da Silva
RG – 5.857.933-5 – SSP/SP
Repres. Legal



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 15/2024

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº15/2024 instaurado por esse município de Jaguariaíva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Antonio Aparecido da Silva

Representante legal
RG: 5.857.933-5



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Ref.: Pregão Eletrônico n° 15/2024

Eu, **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, representante legal da empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS**, interessada em participar do Pregão Eletrônico n° 15/2024, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivo** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.



Antonio Aparecido da Silva

Representante legal
RG: 5.857.933-5



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
REF: Pregão Eletrônico 15/2024

DECLARO que, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo de Jaguariaíva - Pr e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Jaguariaíva - Pr, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93.



Antonio Aparecido da Silva

Responsavel Legal
RG: 5.857.933-5



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva –Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 15/2024

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93



Antonio Aparecido da Silva

Representante legal
RG: 5.857.933-5



ANEXO IV

À


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Processo Administrativo nº 28/2024

A empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ nº 32.277.903/0001-00, sediada à Rua **LUIZ VIEIRA TORRES AO LADO DO Nº 200 LAGOÃO** por intermédio de seu responsável legal/SOCIO ADMINISTRADOR, sr(a). **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 5.857.933-5 e do CPF nº 973.063.209-04, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jaguariaíva/PR, 23 de abril de 2024.



Antonio Aparecido da Silva
RG – 5.857.933-5 – SSP/SP
Repres. Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

141
2

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2024 14:12:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**
CNPJ: **32.277.903/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32277903000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

143
~

Certifico que nesta data (06/05/2024 às 14:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.277.903/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6639.0FAC.327B.9596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 32.277.903/001
Endereço: R Luiz Vieira Torres, sn, ao lado do nº 200, Lagoão - Jaguariaíva/PR
E-mail: gerencialctb@hotmail.com - Telefone: 43 - 998327590

Representante Legal: ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Cargo: Empresario
CPF: 973.063.209-04 RG: 051920-P CREF/SP

DADOS BANCARIOS
Caixa Economica Federal
Ag: 0392
Op: 001
Conta: 00023849-0

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de Execução/Entrega: 30 dias


Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Valor pregão - R\$ 517.800,00/ mensal = 43.150,00

Obs: Valor dos Custos Mensais

Ítem	Qtde func.	Unid.	Descrição	Salário Indiv.	Salário	Encargos	Total
1	2	unid	Instrutores de futebol	2.500,00	5.000,00	972,20	5972,20
2	1	unid	Professor de dança	1.800,00	1.800,00	477,91	2277,91
3	1	unid	Professor de musica	2.500,00	2.500,00	486,10	2986,10
4	7	unid	Monitor de Espaço Esp.	1.412,00	9.884,00	2075,50	11959,50
5	1	unid	Coordenador de Lazer	1.800,00	1.800,00	477,91	2277,91
6			Impostos Federais				7825,40
7			Imposto s/serviços ISS				2.710,25
Totais	12			10.012,00	20.984,00	4489,62	R\$ 36.009,27

Jaguariaíva, 02 de maio de 2024.


Antonio Aparecido da Silva
Repres. Legal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal II
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO 15-2024

145
rf

Jaguariáiva, 07 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento,

Atendendo à solicitação de análise do Pregão Eletrônico 15-2024, Contratação de Empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SMECE.

O presente certame teve como vencedora a empresa Antonio Aparecido da Silva – Eventos Esportivos, CNPJ: 32.277.209-04, contratada pelo valor global de R\$ 517.800,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

O Objeto do contrato em sua Cláusula Primeira descreve a disposição de Pessoal para a execução dos serviços contratados, sendo assim:

02 Instrutores de futebol;

01 Professor de Dança;

01 Professor de música;

07 Monitor de Espaço Esportivo;

01 Coordenador de Lazer.

Total de 12 Profissionais



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal II
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422



Sendo assim o valor contratado está de acordo com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, onde demonstrou também sua planilha de custos mensais para a execução do serviço a qual está de acordo com a legislação vigente incluindo seus encargos e impostos.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Valor pregão - R\$ 517.800,00/ mensal = 43.150,00

Obs: Valor dos Custos Mensais

Item	Qtde func.	Unid.	Descrição	Salário Indiv.	Salário	Encargos	Total
1	2	unid	Instrutores de futebol	2.500,00	5.000,00	972,20	5.972,20
2	1	unid	Professor de dança	1.800,00	1.800,00	477,91	2.277,91
3	1	unid	Professor de musica	2.500,00	2.500,00	486,10	2.986,10
4	7	unid	Monitor de Espaço Esp	1.412,00	9.884,00	2075,50	11959,50
5	1	unid	Coordenador de Lazer	1.800,00	1.800,00	477,91	2.277,91
6			Impostos Federais				7825,40
7			Imposto s/serviços ISS				2.710,25
Totais	12			10.012,00	20.984,00	4489,62	R\$ 36.009,27

Jaguariáva, 02 de maio de 2024.

Antonio Aparecido da Silva
Repres. Legal

Atenciosamente,

Sandro Paulo Carneiro

Contador

Secretaria Municipal de Finanças / Planejamento

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 28/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 14/03/2024 13:34:38

				TOTAL DO PROCESSO: 517.800,00
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS			32.277.903/0001-00	517.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 517.800,00	Total: 517.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Contratacao de empresa especializada para dar suportes fisico ao programa Agita Jaguariaiva - Conforme o Termo de referencia				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 754.258,76	Valor Unit.: 517.800,00	Total Item: 517.800,00

PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 15/2024

Processo Adm.:

28/2024

Data do Processo:

12/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 28/2024
b) Nr. Licitação: 15/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 08/05/2024
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

148
20**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**

1 - Contratação de empresa especializada para dar suportes físico ao programa Agita Jaguariaíva - Conforme o Termo de referência - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	517.800,0000	R\$ 517.800,00
Total fornecedor:			R\$517.800,00
Total geral:			R\$ 517.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas	10.002.27.813.0005.2052.3.3.90.39.00	R\$ 754.258,76

Jaguariaíva, 08/05/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200Anos

149

Jaguariaíva, 08 de maio de 2024
Ref. Protocolo Nº1415/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 517.800,00
TOTAL	R\$ 517.800,00

Data de Homologação: 08/05/2024

Respeitosamente,



VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO







Lenia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariáiva, 13 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumamos200anos

Contrato Administrativo nº. 0120/2024.
Pregão Eletrônico n.º 15/2024.
Processo licitatório nº 249/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 32.277.903/0001-00, com sede na Rua Luiz Vieira Torres, s/n., casa ao lado do nº200, Cidade de Jaguariaíva/PR, CEP:84.200.000, neste ato representado por ANTONIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, Rep. Legal portador (a) do RG n. 051920-P CREF-SP e inscrito no CPF nº 973.063.209-04, com domicílio na cidade de Jaguariaíva/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE FISICO AO PROGRAMA AGITA JAGUARIAÍVA, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 15/2024.

Parágrafo Único- Constitui o presente instrumento contratual para a disposição de pessoal com fim de executar e dar apoio ao Programa Agita Jaguariaíva para desenvolvimento das atividades do Departamento de Esporte e Cultura para as atribuições das atividades de 2 instrutores de futebol; 1 professora de dança; 1 professor de musica; 7 monitor de espaço esportivo; 1 coordenador de lazer;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – com fonte de recurso indicadas para 2052 – Manutenção de Apoio das atividades esportivas – 10.002.27.813.0005.2052.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 517.800,00 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2ª Etapa, Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os suportes serão fornecidos de acordo com a apresentação do presente Termo de Referência. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 5ª Andar, Cidade Alta - Fone: 3535-9400

154
98



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos200anos

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor indicado no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 15/2024, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 15 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Antonio Aparecido da Silva
ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS
ESPORTIVOS
CONTRATADO

Erila Maria Ribeiro de Mello
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS: _____

